TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **CONTRATAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA (MG 12), SITUADA NO BAIRRO SANTA BÁRBARA, MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC, COMPREENDENDO O TRECHO 03, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.300 METROS LINEARES.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1.	Natureza do Objeto:	Obras
2.2.	Forma de Conclusão:	Por escopo predefinido

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1.	Foi elaborado ETP:	Sim
4.2.	Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim
5.2.	Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO GLOBAL (R$)
1	1	Obra	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL MG 12, BAIRRO SANTA BÁRBARA – TRECHO 03 – ETAPA 1	1.036.124,88
2	1	Obra	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL MG 12, BAIRRO SANTA BÁRBARA – TRECHO 03 – ETAPA 2	1.478.391,86
			VALOR TOTAL ESTIMADO	**2.514.516,74.**

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QWE-DJX-9G6-E3D.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para obtenção dos preços de cada item da planilha foi utilizada como preços de referência as seguintes fontes:

7.1.1.1. Tabela Sinapi - Referencia 05/2025-SC;

7.1.1.2. Tabela Sicro – Referencia 04/2025;

7.1.1.3. Composições com base nas fontes citadas acima.

7.2. No mercado existem inúmeras empresas que podem executar a obra como já visto em contratações similares anteriores.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	Etapa 1: 05 meses consecutivos Etapa 2: 04 meses consecutivos
8.2.	A contar do recebimento:	Do recebimento da ordem de serviço
8.3.	Observações:	Conforme cronograma físico financeiro de cada projeto

9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

9.1. Estrada Municipal Santa Bárbara (MG 12), bairro Santa Bárbara, município de Morro Grande/SC.

10. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBRA

10.1.	Execução de forma:	Indireta
10.2.	Regime de execução:	Empreitada por preço unitário

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1.	Será permitida a subcontratação	Sim
11.2.	Limite Máximo	30%
11.3.	Observações:	Nada há.

12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

12.1.	Solução presente no ETP:	Sim
12.2.	Observação:	Não há.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A obra deverá ser executada em estrita conformidade com o projeto de engenharia, observando todas as especificações técnicas, normas vigentes e diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes. Além disso, a execução deverá assegurar a qualidade e a procedência dos materiais empregados, o correto dimensionamento estrutural e a fiel observância dos métodos construtivos previstos, de modo a garantir a durabilidade, a segurança e a funcionalidade da obra. Além disso, deverá ser

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QWE-DJX-9G6-E3D.

rigorosamente cumprido o cronograma físico-financeiro estabelecido, salvo alterações formalmente autorizadas, de modo a assegurar a regularidade da execução contratual.

13.2. Também, a executora da obra deverá adotar todas as práticas necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e assegurando a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados. Deverá, ainda, manter-se em dia com todas as suas obrigações de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária, financeira, logística, ambiental e de sustentabilidade, bem como quaisquer outras que venham a ser exigidas pela legislação vigente ou pelos órgãos de controle competentes. Caberá à executora garantir que todas as suas atividades sejam realizadas em estrita conformidade com as leis, regulamentos e boas práticas que regem a execução de obras públicas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, conforme o caso.

13.3. Adicionalmente, a executora deverá observar de forma rigorosa as diretrizes de sustentabilidade, assegurando a gestão adequada de todos os resíduos sólidos e líquidos gerados durante a execução do objeto contratado, bem como adotando medidas que promovam a redução, reutilização e reciclagem, sempre que possível. Deverá, ainda, garantir o uso racional da água, da energia elétrica e de demais recursos naturais, evitando desperdícios e priorizando soluções que minimizem impactos ambientais. Recomenda-se, também, a aplicação de práticas que estimulem a responsabilidade socioambiental, como a utilização de materiais com menor impacto ambiental, o incentivo à economia circular e a observância das normas técnicas e da legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal

13.4. O Município será responsável por preparar previamente o local onde a obra será executada, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização dos serviços de forma eficiente, contínua e segura. Entre as providências a seu encargo, incluem-se a remoção de eventuais obstáculos físicos, a regularização preliminar do terreno, a disponibilização de acessos adequados para circulação de máquinas, equipamentos e trabalhadores, bem como todas as demais medidas indispensáveis à instalação e ao bom andamento dos trabalhos. Ressalta-se, contudo, que quaisquer atividades ou serviços que já estejam previstos no projeto de engenharia, no memorial descritivo ou em demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, constituem obrigação exclusiva da executora, não cabendo ao Município sua execução ou custeio

13.5. Também será de responsabilidade do município, verificar, solicitar e providenciar, em tempo hábil, todas as licenças, autorizações, registros e alvarás indispensáveis para a execução da obra, em conformidade com as exigências dos órgãos competentes. Isso abrange, mas não se limita a: licenciamento ambiental, autorização para eventual interferência em vias ou logradouros públicos, alvarás de construção, anuências de concessionárias de serviços públicos, autorizações de órgãos de patrimônio histórico, quando aplicável, bem como quaisquer outros documentos ou permissões que constituam obrigação do ente público. O Município deverá garantir que a obra seja realizada em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal vigente, responsabilizando-se pela obtenção de tais documentos antes do início da execução, de forma a evitar paralisações ou impedimentos administrativos.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1.	Resultados pretendidos presente no ETP.
14.2.	Descrição: não aplicável.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1.	Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QWE-DJX-9G6-E3D.

15.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
15.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
15.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
15.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	30 dias
15.4.2. Prazo em dias:	Consecutivos
15.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
15.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	90 dias
15.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

16.1. Critérios de medição	Cumprimento da Etapa (Obras/Serviços de Engenharia)
16.2. Outros critérios de medição	Não aplicável

17. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
17.2. Em dias:	Consecutivos
17.3. A contar:	Da aprovação do laudo de medição
17.4. Outras condições:	Não aplicável

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. Origem dos recursos financeiros:	Municipal e Estadual
18.2. Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
18.3. Exercício Financeiro:	2026

Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição
83	10.002.26.782.0008.2.014.4.4.90.00.00	1.701.7000.0001	Manutenção Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
83	10.002.26.782.0008.2.014.4.4.90.00.00	1.500.7000.0500	Manutenção Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

19. DO PRAZO DO CONTRATO

19.1. O Contrato terá vigência de:	08 (oito) meses		
19.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':			
19.1.2. Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Contratos).

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QWE-DJX-9G6-E3D.

20. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
20.1. Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
20.2. Modalidade da Licitação:	Concorrência Eletrônica
20.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
20.3. Tipo de Julgamento:	Menor preço
20.4. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
20.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
20.5. Forma de Julgamento:	Por Item
20.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
20.5.2. Observações	

21. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
21.1. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):
21.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
21.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
21.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
21.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
21.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
21.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
21.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
21.2. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021).
21.2.2. **Comprovação técnico-profissional**, mediante a apresentação de documento(s) de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que responderá pelas atribuições de responsável técnico do serviço, com vinculo profissional formal,

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QWE-DJX-9G6-E3D.

detentor de **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs),** expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação. (Inciso I)

21.2.2.1. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser da seguinte forma:

21.2.2.1.1. **sócio:** contrato social e sua última alteração;

21.2.2.1.2. **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

21.2.2.1.3. **empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

21.2.2.1.4. **responsável técnico:** certidão de registro de pessoa jurídica no conselho de classe profissional correspondente;

21.2.2.1.5. outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

21.2.1. **Comprovação técnico-operacional,** perante apresentação de **Atestado(s) ou Certidões de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que comprove(m) a aptidão da licitante em já ter executado a qualquer tempo e de modo satisfatório, que atestem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste termo. (Inciso II)

21.2.1.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s)/certidões/cat(s) apresentado(s) pelas licitantes.

21.2.2. **Declaração formal de disponibilidade**, relativo às instalações, máquinas, equipamentos, ferramental, aparelhos e equipe técnica coerente com o porte da referida obra. (Declaração unificada). (Inciso III)

21.2.3. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** expedida pelo conselho de classe profissional competente, da jurisdição da sede da licitante. (Inciso V)

21.2.4. **Declaração formal** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação. (Declaração unificada). (Inciso VI)

21.2.4.1. As licitantes que desejarem efetuar visita ao local da obra, deverão dirigir-se até a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira, para que haja acompanhamento do responsável junto ao local.

21.3. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

21.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta. (Inciso I)

21.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação. (Inciso II)

21.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014. (Inciso III)

21.3.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa. (Inciso III)

21.3.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa; (Inciso III)

21.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. (Inciso IV)

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QWE-DJX-9G6-E3D.

21.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Inciso V)

21.3.8. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada). (Inciso VI)

21.4. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)**:**

21.4.1. **Balanço Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis e apresentados na forma da lei, dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, que comprovem a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. (Inciso I):

21.4.1.1. As empresas optantes do 'simples nacional' não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

21.4.1.2. As empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

21.4.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

21.4.1.4. Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no art. 1078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior, para todas as empresas (inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Pública de Escrituração Digital – SPED).

21.4.1.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da sede (matriz) poderão ser apresentados através de cópia da Escrituração Contábil Digital (ECD).

21.4.1.6. As empresas que apresentam Escrituração Contábil Digital (ECD) trimestral deverão apresentar os quatro balanços trimestrais referentes ao último exercício social exigível.

21.4.1.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do balanço patrimonial, a licitante de deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na junta comercial ou entidade em que o balanço foi arquivado.

21.4.1.8. A pessoa jurídica optante do sistema de 'lucro presumido' ou 'real', deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL.

21.4.2. **Para avaliar a boa situação financeira da empresa** serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,00 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa. (Caput):

$$\textbf{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} < 1$$

$$\textbf{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} < 1$$

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QWE-DJX-9G6-E3D.

$$\textbf{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} < 1$$

21.4.2.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço.

21.4.2.2. Caso o memorial não seja apresentado, o Agente de Contratação Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

21.4.2.3. As licitantes que apresentarem índices econômicos igual ou inferior a 1,00 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos acima quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, '**patrimônio líquido'** equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do orçamento oficial estimado para a contratação da obra/serviços, objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

21.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. (Inciso II):

21.4.3.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

21.5. **RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:**

21.5.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada). (Inciso XVII, Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

21.5.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada). (§ 1º, Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

21.6. O Edital deverá, obrigatoriamente, incluir na forma de anexo, um modelo de **Declaração Unificada**, visando facilitar e agilizar o preenchimento correto das informações pelas licitantes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO

22.1. Será exigência documentação de pré-contratação:	Não
22.2. Condições:	

23. DA GARANTIA

23.1. Exigência de Garantia:	Não
23.2. Prazo de garantia:	Não Aplicável
23.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3. Condições:	Não Aplicável

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QWE-DJX-9G6-E3D.

23.3.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3.2.	Observações:	A Contratada responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme previsão do Art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.1.	A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
24.2.	Descrever caso a opção seja 'outros'	

25. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES

25.1.	Há anexos no presente Termo:	Não
25.2.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	Não aplicável
25.3.	Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
25.4.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Projeto de Engenharia – Trecho 03 - Etapa 1; II- Projeto de Engenharia – Trecho 03 - Etapa 2; III- Documentos de Formalização de Demanda nº 16/2025/SVOU; IV- Estudo Técnico Preliminar.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

27.2. Morro Grande/SC, 14 de janeiro de 2026.

Responsável pela secretaria requisitante	
Nome do Responsável:	João Ilaércio Dal Toé
Cargo/Função:	Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Assinado digitalmente por JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QWE-DJX-9G6-E3D.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/01/2026 às 12:38:38

Assinantes

✓ JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ

Assinou em 14/01/2026 às 12:47:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOAO ILAERCIO DAL TOE com o CPF ***.044.429-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, JOÃO ILAÉRCIO DAL TOÉ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QWE **DJX** **9G6** **E3D**